



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.876, de 04 de outubro de 1.978

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.060, de 28 de setembro de 1.978".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.01 Gabinete do Prefeito.

03.07.020.2.009-Festividades do Município.

3.1.4.0.00 Encargos Diversos.....Cr\$ 145.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

03 COORDENADORIA GERAL

03.02 Setor de Educação e Cultura

08.46.224.1.005-Construção e Conclusão do Estádio Municipal

4.1.1.0.00 Obras Públicas.....Cr\$ 145.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 04 de outubro de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santosofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO